



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Procuradoria Geral

PGM

OK

CONTRATO 114/2019

TERMO ADITIVO Nº 01ao CONTRATO DE SERVIÇOS firmado em 10.05.2018 (CONTRATO Nº 114/2018), constante de fls. 589 a 596, do Processo Administrativo nº20791/2017, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **RODRIGUES & CUNHA TRANSPORTES LTDA - ME**.

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de direito público interno, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Aterrado, Volta Redonda/RJ, inscrito no CNPJ sob nº 32.512.501/0001-43, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Sr.<sup>a</sup> Secretária Municipal de Educação, Sra. **Rita de Cássia de Oliveira Andrade**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n.º 064.822.802 – IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 918.080.657-00, de um lado, e de outro, a Empresa **RODRIGUES & CUNHA TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº11.413.391/0001-92, situada na Rua Edorotides dos Santos c/ Rua Augusto Nascimento, nº 40, Bairro - Vale Verde, Valença/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua sócia a Sra. **Regina de Oliveira Rodrigues**, brasileira, solteira, empresária portadora da cédula de identidade nº 12738293-5 IFP/RJ, inscrita no CPF nº 055.417.997-08, residente e domiciliada na Rua Projetada, nº 68 - Bairro Nossa Senhora da Conceição, nº 164 bairro Guarani, Conservatória - Sexto de Valença/RJ, CEP: 27.655-00, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01ao CONTRATODE SERVIÇOS** firmado em 04.05.2018 (**CONTRATO Nº 114/2018**), relativo à TRANSPORTE PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MORADORES DE COMUNIDADES COM CARACTERÍSTICAS RURAIS E NÃO ATENDIDAS PELO TRANSPORTE URBANO REGULAR, NO PERCURSO CASA/ESCOLA/CASA, CUJAS VIAS EM PARTE, SEM POSSUIR CALÇAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **20791/2017**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo nº01, tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 114/2018, à partir de 10/05/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

elt.

RODRIGUES

OK

promoteu



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

**Procuradoria Geral**

2

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 meses, passando seu término para **10/05/2020**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, pelo período de 12 (**doze**) meses, é de **R\$ 458.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)**.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA DESPESA**

A despesa do presente exercício será de **R\$ 320.600,00 (Trezentos e vinte mil e seiscentos reais)**. O Município empenhou em favor da contratada à conta da dotação orçamentária nº 960212367.1010.4172.3339039000000.28 código reduzido -996.225 N.E. Nº 000177/2019, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

### **CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de justificativa da ordenadora de despesas as fls 637/638, anuência da empresa as fls 636, exarado no processo administrativo nº 20791/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

est.

Responde

△

Remoção



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Procuradoria Geral

3

Volta Redonda, 10 de abril de 2019.

*procuradora*

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE

P/MUNICÍPIO

*Regina de Oliveira Rodrigues*

REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Elisabete*

Nome: *Cláudia Nazareí Alves Leal*

CPF *033.008.657-33.*

2. *Marcelino*

Nome: *Paula Conceição de Souza Marcelino*

CPF *042.082.187-81*